



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 24 de maio de 2016 - Nº 5102

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 26.097/2016

Suplementação Dotações Orçamentárias-AGERSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7331, de 14/12/2015. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO	
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Font e : 299900005807	40.000,00
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 3390303900-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Font e : 299900005807	5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 45.000,00	

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO	
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 3390330100-PASSAGENS PARA O PAÍS Font e : 299900005807	12.000,00
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 3390304600-MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL Font e : 299900005807	2.000,00
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 3390391000-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Font e : 299900005807	2.000,00

71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 4490522400-MOBILIÁRIO EM GERAL Font e : 299900005807	11.000,00
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA Font e : 299900005807	10.000,00
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 3390394900-SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Font e : 299900005807	8.000,00
TOTAL REDUÇÃO	45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 2 de maio de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 112/2016.

CONTRATADA: A J MONTENEGRO ME - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Locação e Instalação de Iluminação para “IV Bienal Rubem Braga 2016”, conforme especificações do Anexo I, *Item nº 001*, do Edital de Pregão nº 030/2016.

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Cosip, a saber:

Reduzido: 14010030

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

Órgão/Unidade: 14.01, Programa de Trabalho:
15.452.1431.2.139, Despesa: 3.3.90.39.99.00.

Fonte de Recurso: 160200000000 – COSIP

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2016.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Viviani Montovani Veloso - Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Lúcio Oliveira Montenegro - Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo Nº 1 - 17.748/2016.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa para realização de revisão de veículo Sprinter, Placa MSP-1148, a pedido da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA.

VALOR: R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

PROCESSO: Prot nº 1 – 9.445/2016.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS.

OBJETO: Prestação de Serviços de Pronto Atendimento Infantil - PAI à população do Município durante o período de 08/10/2015 à 07/11/2015, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

VALOR: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 59, Parágrafo Único.

PROCESSO: Prot. Nº 51-40.473/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA**NOTIFICAÇÃO**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

Processo Administrativo nº 488/2015

Reclamado: NAC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME

CNPJ nº 09.314.418/0001-48

Reclamante: MÁRCIO SANDRINI LOUZADA CPF nº 123.373.467-90

Data da Lavratura: 24/05/2016

Processo Administrativo nº 488/2015

Reclamado: PREMAX ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 02.518.761/0001-65

Reclamante: MÁRCIO SANDRINI LOUZADA

Data da Lavratura: 24/05/2016

Processo Administrativo nº 489/2015

Reclamado: NAC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME

CNPJ nº 09.314.418/0001-48

Reclamante: VINICIUS MIGUEL PACHECO DA CUNHA

Data da Lavratura: 24/05/2016

Processo Administrativo nº 489/2015

Reclamado: PREMAX ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 02.518.761/0001-65

Reclamante: VINICIUS MIGUEL PACHECO DA CUNHA

Data da Lavratura: 24/05/2016

Processo Administrativo nº 493/2015

Reclamado: NAC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME

CNPJ nº 09.314.418/0001-48

Reclamante: JUAREZ RIBEIRO DE SOUZA

Data da Lavratura: 24/05/2016

Processo Administrativo nº 493/2015

Reclamado: PREMAX ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 02.518.761/0001-65

Reclamante: JUAREZ RIBEIRO DE SOUZA

Data da Lavratura: 24/05/2016

Processo Administrativo nº 495/2015

Reclamado: NAC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME

CNPJ nº 09.314.418/0001-48

Reclamante: REGIS DE ALMEIDA FARANI
Data da Lavratura: 24/05/2016

Processo Administrativo nº 495/2015
Reclamado: PREMAX ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 02.518.761/0001-65
Reclamante: REGIS DE ALMEIDA FARANI
Data da Lavratura: 24/05/2016

Processo Administrativo nº 496/2015
Reclamado: NAC CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LTDA – ME
CNPJ nº 09.314.418/0001-48
Reclamante: DAINE BOSSER KLUG RABBI
Data da Lavratura: 24/05/2016

Processo Administrativo nº 496/2015
Reclamado: PREMAX ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 02.518.761/0001-65
Reclamante: DAINE BOSSER KLUG RABBI
Data da Lavratura: 24/05/2016

Processo Administrativo nº 504/2015
Reclamado: NAC CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LTDA – ME
CNPJ nº 09.314.418/0001-48
Reclamante: ROSANA PEREIRA FACINI
Data da Lavratura: 24/05/2016

Processo Administrativo nº 504/2015
Reclamado: PREMAX ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 02.518.761/0001-65
Reclamante: ROSANA PEREIRA FACINI
Data da Lavratura: 24/05/2016

Descrição: comparecimento em audiência a ser realizada nas dependências do PROCON MUNICIPAL, situado à Av. Monte Castelo, 28, Independência, Cachoeiro de Itapemirim-ES, no dia **17/06/2016 às 09:00 horas**. Fica a empresa ciente de que a recusa ao comparecimento caracteriza crime de desobediência, ficando a autoridade Administrativa com poderes para aplicar sanções administrativas cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de Maio de 2016.

LUIZ FERNANDO BASTOS
Gerente Administrativo
Decreto nº 25.880/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7480

Contribuinte: MAXFIT ACADEMIA LTDA - ME
Endereço :Rua Maranhão, 36
Bairro: Nova Brasília
CEP :29.302-416

Cidade: Cachoeiro de Itapemirim-ES
CNPJ: 16.669.341/0001-94 Insc. Mun.: 42720-8
TRIBUTOS (PERÍODO 01/06/2013 A 30/12/2013) R\$264,79
MULTA (ART. 188, II, B – LEI 5394/2002)..... R\$ 52,94
JUROS DE MORA (ART.188, I – LEI 5394/2002) R\$ 37,43
TOTAL R\$ 355,17

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de Maio de 2016.

TATIANA BARBOSA MATIELO BITENCOURT
Gerente de Fiscalização Tributária

AUTO DE INFRAÇÃO SIMPLES NACIONAL Nº 7481

Contribuinte: MAXFIT ACADEMIA LTDA - ME
Endereço : Rua Maranhão, 36
Bairro: Nova Brasília
CEP : 29.302-416
Cidade: Cachoeiro de Itapemirim-ES
CNPJ: 16.669.341/0001-94 Insc. Mun.: 42720-8

TRIBUTOS (PERÍODO 01/06/2013 A 30/12/2013) R\$66,07
MULTA (ART. 188, II, B – LEI 5394/2002)..... R\$49,55
JUROS DE MORA (ART.188, I – LEI 5394/2002) R\$7,44
TOTAL R\$123,07

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de Maio de 2016.

TATIANA BARBOSA MATIELO BITENCOURT
Gerente de Fiscalização Tributária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública a Notificação abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

Ofício: 18/16
Infrator: Aurora de Andrade Machado
Endereço: Rua Detetive Nelson Silva, 105
Bairro: Santa Amélia, Belo Horizonte - MG

JORGE LUIZ GAVA
Gerente de Fiscalização de Posturas

CIDINEI RODRIGUES NUNES
Secretário de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA**

Edital de 30 de março de 2016

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES – **COMAMCI**, com amparo na Lei nº 6.841/2013 e no Decreto nº 24.334/2014, torna pública a convocação dos Membros Conselheiros para reunião no próximo dia **01 de junho de 2016**, quarta-feira, com 1ª convocação às 08h30min e 2ª convocação às 08h45min, no auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma, situado na Av. Monte Castelo, 60, Independência, com a seguinte ordem dos trabalhos:

1. Instalação e apresentação dos trabalhos.
2. Aprovação das atas das reuniões de 02 de março de 2016 e de 06 de abril de 2016.
3. Apresentação dos resultados do combate aos lavadores clandestinos operando em vias públicas, feito pela Semma, Semdurb e Polícia Ambiental.
4. Definir prioridades de atuação do Conselho para elaborar plano de ação.
5. Acompanhar as modificações implantadas com o novo licenciamento ambiental.
6. Demais assuntos apresentados pelo Presidente.
7. Encerramento da reunião.

PAULO CESAR STELZER BINDACO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do COMAMCI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AUTO DE INFRAÇÃO**

A **GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** em cumprimento ao disposto no artigo 197 do Decreto 7848/91 – Lei 3161/89, torna a público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou na impossibilidade de ciência diretamente ao interessado.

O prazo para apresentação de defesa é de 15 dias a partir do 5º dia da publicação deste ato.

Auto De Infração: 1098

Infrator: **Panificadora F. A. Ltda Me**

Endereço: Rua Paulo Babisk, s/nº – Soturno

Cnpj: 14.771.894/0001-28

Tipificação Da Infração: Art. 42, 184 E 194 Do Decreto Municipal 7848/91 C/C Lei Municipal 3161/89

Auto De Infração: 1099

Infrator: **V. Da S. De Souza Restaurante Me**

Endereço: Rod. Gumercindo Moura Nunes, S/Nº – Soturno

Cnpj: 12.574.870/0001-53

Tipificação Da Infração: Art. 42, 44, 184 E 194 Do Decreto

Municipal 7848/91 C/C Lei Municipal 3161/89 C/C Resolução Rdc 216/2004 Anvisa

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2016

RICARDO RODY VIANNA
Gerente de Vigilância Sanitária

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Modalidade: Pregão Presencial

Edital: 33/2016

Objeto: Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Processo: 83/2016

Protocolo: 7.683/2016

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, HOMOLOGO os Itens, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

SEQ.	MATERIAL	MARCA	QTDE	VL. UNI TÁRIO	TOTAL
BABIENSE MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA EPP					RS 53.726,00
3.1	BRITA 0.	VM	700,00	65,0000	45.500,00
7.1	CAL HIDRATADO, CP III, PARA REBOCO, NA COR BRANCA, SEM QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS. SACO DE 20 KG.	GLOBO	100,00	6,6600	666,00
16.1	VERGALHÃO 4.2 AÇO CA-50 - 12MTS.	BELGO	1.500,00	5,0400	7.560,00
DIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME					RS 67.200,00
1	CIMENTO CP II - 50KG	MIZU	3.000,00	22,4000	67.200,00
KEMACOL KENNEDY MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME					RS 53.635,00
1.1	CIMENTO CP II - 50KG	VOTORAN	1.000,00	22,3000	22.300,00
5.1	ARAME PRETO RECOZIDO, PARA ARMAÇÃO DE FERRAGEM, Nº 18, D = 1,25MM (0,01 KGM) KG.	BELGO	150,00	8,2500	1.237,50
6.1	COR BRANCA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 20KG.	JOÃO DE BARRO	300,00	4,3000	1.290,00
9.1	ESCORA EUCALIPTO PEÇAS ROLIÇAS COM 6 METROS.	EUCALIPTOS	60,00	7,0500	423,00
14.1	TAIPÁ, MADEIRA PINUS, COM 25CM DE LARGURA E 3M COMPRIMENTO.	PORCH	300,00	11,9000	3.570,00

17.1	VERGALHÃO 5/16" AÇO CA-50 - 12MTS.	BELGO	800,00	17,9300	14.344,00
18.1	AGAMASSA AC II USO EXTERNO - SACO 20 KG.	GUARALIT	50,00	18,7000	935,00
19.1	AGAMASSA AC I USO INTERNO - SACO 20 KG.	GUARALIT	50,00	8,9000	445,00
20.1	TAIPÁ, MADEIRA PINUS, COM 15CM DE LARGURA E 3M COMPRIMENTO.	PORCH	200,00	7,1600	1.432,00
23.1	REJUNTE FLEXÍVEL PARA ACABAMENTO EM PISOS EM PAREDES REVESTIDAS, SACO COM 5KG, COR BRANCO.	ARGALIT	50,00	13,6700	683,50
24.1	VERGALHÃO 3/8.	BELGO	250,00	27,9000	6.975,00
MERCANTIL MAMUT EIRELI - ME					R\$ 51.732,60
2.1	COMPENSADO NAVAL CHAPA COLADA A BASE DE FENOL E FORMOL (WBP - 100% À PROVA DA ÁGUA) COM LÂMINAS SOBREPOSTAS EM SENTIDO ALTERNADO, EM NÚMERO ÍMPAR, PERFEITAMENTE ACABADA COM LIXAMENTO DE AMBAS AS FACES. BITOLA 18MM	RIO CLARO	30,00	123,2500	3.697,50
4.1	PÓ DE PEDRA	ULTRAMAR	1.000,00	39,9000	39.900,00
8.1	ESCORA EUCALIPTO PEÇAS ROLIÇAS COM 3 METROS.	MADEIRAS	100,00	2,4500	245,00
10.1	PREGO DE AÇO 18 X 24 COM CABEÇA.	GERDAU	120,00	7,0000	840,00
11.1	PREGO DE AÇO 17 X 21 COM CABEÇA.	GERDAU	100,00	7,5800	758,00
12.1	PREGO DE AÇO 12 X 12 COM CABEÇA.	GERDAU	30,00	10,3000	309,00
13.1	PREGO DE AÇO 15 X 15 COM CABEÇA.	GERDAU	20,00	8,0500	161,00
21.1	TAIPÁ, MADEIRA PINUS, COM 20CM DE LARGURA E 3M COMPRIMENTO.	MADEIRAS	200,00	9,5900	1.918,00
22.1	TAIPÁ, MADEIRA PINUS, COM 30CM DE LARGURA E 3M COMPRIMENTO.	MADEIRAS	150,00	16,7000	2.505,00
25.1	CARRINHO DE MÃO CARRINHO DE MÃO, COM VARAL GALVANIZADO, TUBO 1,40 MM DE ESPESSURA E 1,65 M DE COMPRIMENTO, RODA COM PNEU E CÂMARA DE 1 1/4" X 3/16", MANCAL EM CHAPA GALVANIZADA 2,25 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CLARO. CAÇAMBA PRODUZIDA EM CHAPA: 16 (1,50MM).	MAESTRO	17,00	82,3000	1.399,10

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de maio de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DATA CI

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO DA DATA CI -
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ata da 5ª Sessão Extraordinária de 2016, realizada pelo Conselho Administrativo da DATA CI, no dia 13 de maio de 2016. Às 9h00m, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 3º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, reuniu-se, em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, o Conselho de Administração, com a presença do sr. Maurício Luiz Daltio, Secretário Municipal de Fazenda e Presidente deste Conselho, sr. Edmar Lyrio Temporim, Diretor Presidente da DATA CI, sra. Soraya Hatum de Almeida, Secretária Municipal de Administração, sr. Miter Mayer de Oliveira Ferreira, representante dos funcionários da DATA CI e sra. Clarisse Polonini, suplente da Secretária Municipal de Gestão Estratégica. Foram tratados os seguintes assuntos: **1 – Proposta de revisão da legislação aplicada à Dataci**, a saber: Estatuto Social, Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial (ambos instituídos através dos Decretos Municipais nº 17.377 e 23.850, respectivamente) e Leis 2935/1988 e 6029/2007, cumprindo assim o artigo 122 da Lei 6.404/1976, o artigo 21, inciso XIV do Estatuto Social da Dataci e art. 9, inciso XIV do Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial. A reforma proposta tem por objetivo alinhar o Estatuto Social e Regulamento às legislações federais, em especial o artigo 162, §3 da Lei 6.404/1976 (Lei das S/A), o artigo 173, §1, inciso II da Constituição Federal (CF) e Decreto-Lei 5.452/1943 (CLT). Em síntese, propõe que as remunerações dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal sigam o estabelecido na Lei 6.404/1976 em virtude de sua natureza jurídica (S/A), e a remuneração do Diretor Presidente siga o estabelecido na CF e CLT, em harmonia com os demais cargos e cumprindo o estabelecido no artigo 40 do Estatuto Social. Submete as minutas do Estatuto e Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial aos conselheiros, que após análise aprovam as modificações propostas, desde que acompanhadas de parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, pois as modificações propostas envolvem leis municipais. O parecer deve observar: 1. se há restrições à implementação das mudanças propostas, diante do período eleitoral que se aproxima, considerando tratar-se de uma empresa pública, com gestão própria e fora do escopo da LRF. 2. se as mudanças podem ser incorporadas ao Estatuto Social e Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial e, neste caso, que tratamento dar às referidas leis municipais. **2 – Implantação Plano de Cargos e Salários** – cumprindo o previsto no art. 9, inciso III e art. 72, §1º do Regulamento, a Diretoria Executiva da Dataci apresenta ao Conselho de Administração minuta do Plano de Cargos e Salários elaborado por Comissão constituída para este fim, e submete o texto à apreciação dos Conselheiros. Os Conselheiros solicitam prazo de 10 dias para apresentar suas considerações em nova reunião. Complementando as informações para a análise do PCS, sr. Edmar apresenta outro assunto: **3 - Projeções financeiras decorrentes das alterações propostas** no Estatuto, Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial e PCS, considerando os valores da folha de pagamento de abril de 2016, apurou-se que 25,68% do total do faturamento da empresa é destinado ao pagamento das despesas com pessoal. E que após a implantação do PCS este percentual será de 31,03%. Os Conselheiros se manifestarão sobre o conjunto das informações apresentadas para este caso (PCS), sendo que o resultado da análise conclusiva dar-se-á na próxima reunião. Nada

mais havendo, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinadas. Esta ata é cópia fiel da transcrição constante do Livro de Atas das Assembleias.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 13 de maio de 2016.

Maurício Luiz Daltio
Presidente do Conselho

Soraya Hatum de Almeida
Conselheira

Edmar Lyrio Temporim
Conselheiro

Miter Mayer de Oliveira Ferreira
Conselheiro

Clarisse Polonini
Conselheira

Carla da Costa Araujo
Diretora de Tecnologia de Gestão

Alcione Dias da Silva
Diretor de Tecnologia da Informação

IPACI

PORTARIA Nº 199/2016

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de maio de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 199/2016

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
CARLA BARBOZA FORNAZIER BEDIM	Técnico em Serviços Administrativos VI B (12H)	SEMDURB	15 dias	09/05/2016	16.318/2016

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA PORTO	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 C	SEMFA	01 dia	09/05/2016	16.863/2016
DIEGO DE PAULA AGUIAR	Secretário Escolar V B 10 D	SEME	05 dias 02 dias	02/05/2016 10/05/2016	15.681/2016 16.738/2016
EDENILDO NUNES DE FONSECA	Gari I A 01 D	SEMASI	16 dias	04/05/2016	16.483/2016
ELISABETH ALVES DE OLIVEIRA	Professor PEB B V VIA 11 I	SEME	07 dias 08 dias	10/05/2016 17/05/2016	16.829/2016 17.572/2016
ERENICE SOARES DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais IV B 08 G	SEME	03 dias	11/05/2016	16.861/2016
FLAVIA SIQUEIRA TAVARES	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 C	SEME	05 dias	11/05/2016	16.608/2016
FLAVIO ROCHA COELHO	Vigia, Classe Júnior, Nível I-B	CMCI	01 dia	09/05/2016	16.616/2016
IVONETE RAINHO ROCHA	Professor PEB B V VIA 11 O	SEME	04 dias	10/05/2016	16.454/2016
JORGELINA PEIXOTO DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	12 dias	11/05/2016	17.025/2016
JOSE MARCOS SOARES VALADÃO	Topógrafo V A 09 N	SEMDURB	02 dias	10/05/2016	16.828/2016
JULIA PEREIRA MIRANDA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 B	SEME	03 dias	15/05/2016	16.976/2016
LILIAN DE FÁTIMA PIRES ROSA	Professor PEB C V VIA 11 C	SEME	03 dias	06/05/2016	16.313/2016
PAULA GOMES DE PINHO	Professor PEB B V VIA 11 G	SEME	03 dias	10/05/2016	16.209/2016
RONALDO BUTTER DOS SANTOS	Guarda Municipal VIA 11 E	SEMDEF	01 dia	08/05/2016	16.824/2016
ROSELENE FERRI DA ROCHA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	15 dias	10/05/2016	16.430/2016
SABRINA RIZZO BRANDÃO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 D	SEME	02 dias	11/05/2016	16.440/2016
SANDRA REGINA DE SOUZA	Professor PEB B V VIA 11 I	SEME	05 dias	11/05/2016	16.611/2016
THAIS FIORI TIRELLO CONTARINI	Professor PEB B V VIA 11 D	SEME	02 dias	12/05/2016	16.639/2016
THIAGO ATHAYDE VIANA	Assistente Legislativo, Classe Sênior, Nível III-J	CMCI	01 dia	11/05/2016	16.726/2016
THIAGO DE CARVALHO	Guarda Municipal VIA 11 D	SEMDEF	01 dia	03/05/2016	16.054/2016
WANDERSON COSSI BUZATTO	Guarda Municipal VIA 11 E	SEMDEF	01 dia 01 dia	05/05/2016 06/05/2016	16.200/2016

PORTARIA Nº 201/2016

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor pública municipal **ANTÔNIO JORGE ABIB NETTO**, ocupante do cargo de Médico Socorrista VI B 12 L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 31 (trinta e um) dias a partir de 16 de maio de 2016, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 16.632, de 12/05/2016.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 16 de maio de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 15 de junho de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 16 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de maio de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 202/2016

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **ADRIANA PESSIM DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Servente de Limpeza I, Classe Sênior, Nível III-K, lotada na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES, no período de 22 (vinte e dois) dias a partir de 09 de maio de 2016, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 16.497, de 11/05/2016.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 16 de maio de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de maio de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 31 de maio de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de maio de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 203/2016

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **PATRÍCIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, no período de 17 (dezessete) dias a partir de 10 de maio de 2016, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 17.001, de 16/05/2016.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 16 de maio de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 26 de maio de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 27 de maio de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de maio de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 217/2016

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **ZULEIDE FARDIM DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 29 (vinte e nove) dias a partir de 06 de maio de 2016, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 11.505, de 05/04/2016.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 06 de maio de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 03 de junho de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 04 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de maio de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATADO: SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL SERVENTIA EXTRA JUDICIAL 1º OFÍCIO - CNPJ sob o nº 30.965.560/0001-41

OBJETO: Serviço de registro de 03 (três) imóveis, de propriedade do Instituto, constituídos de “uma sala no Edifício Itapuã, medindo 53,81266 m², situada a Rua Cel. Francisco Braga, nº 71/73/75 – matrícula nº 13.116”; “um terreno com cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis metros quadrados (166.66 m²), correspondente a três (3) alqueires, dezessete (17) litros e oitocentos e noventa e seis metros quadrados (896,00 m²), em abertas e pastos, situados no lugar ‘Vista Alegre’, União – matrícula nº 8352)” e “um lote de terreno com duzentos e setenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados (274,55 m²), situado a Rua B. Marins, Morro do Marins – matrícula nº 9280”.

VALOR: R\$ 8.891,83 (oito mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.57.

RESPALDO: Lei 8666/93, Art. 25, *caput*.

PROCESSO: Prot. Nº 46- 16866/2016.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de maio de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 178/2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I e IV, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados, constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
RAFAEL DESTEFANI DA SILVA	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	19/05/2016	20/05/2016
THALITA MEIRELLES SANTIAGO MAGALHÃES	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	19/05/2016	20/05/216

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de maio de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**